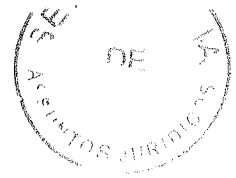




Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014, DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA ATENDER AS CRIANÇAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CASAS DE ACOlhIMENTOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.626/0001-94, com sede à Rua Hercules Florense, nº 46, Prado, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Romero Fittipaldi Pontual Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 7.219.886 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 071.695.564-48, residente e domiciliado a Rua Manoel de Carvalho, nº 267, Apt. 1002, Aflitos, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimentos do Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 596/2015 SPSEJ/FIN**, da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de vigência e de prazo de execução ao Contrato nº 147/2014**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimentos do Município do Paulista, ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **68 (sessenta e oito) dias, ambos contados de 25 de julho de 2015 até 30 de setembro de 2015**, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 596/2015 SPSEJ/FIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de execução e de vigência**, pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Município do Paulista, Sr. **José Augusto da Costa**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

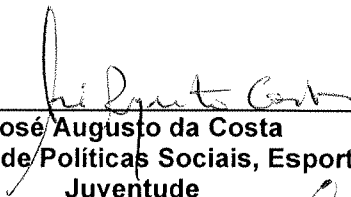
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 147/2014**, de 25 de julho de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de julho de 2015.



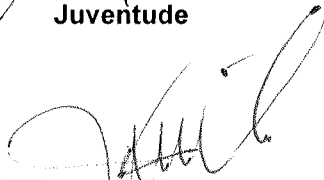
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e
Juventude

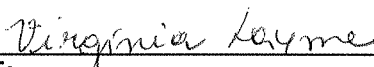


P. Valéria dos Santos Silva
Casa de Farinha Ltda.
Contratada

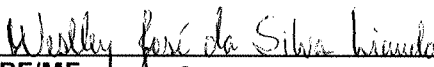


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

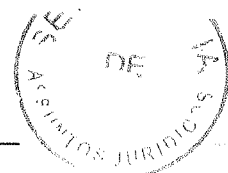
Testemunhas:



CPF/MF: 846 695-274-87



CPF/MF: 001 799 514-73



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014,
FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2015**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA.; C.N.P.J: 07.694.626/0001-94

OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº 147/2014, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casas de Acolhimentos do Município do Paulista, que prorrogam os prazos de execução e de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 68 (sessenta e oito) dias, ambos contados de 25 de julho de 2015 até 30 de setembro de 2015, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

PRAZOS: Vigência de 68 (sessenta e oito) dias, contados de 25 de julho de 2015 até 30 de setembro de 2015.

Execução de 68 (sessenta e oito) dias, contados de 25 de julho de 2015 até 30 de setembro de 2015.

